



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN
Assessoria Técnica - LACEN-ASTEC

ANÁLISE

Análise nº 4/2025/LACEN-ASTEC

TÉCNICA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90088/2024/SUPEL/RO
Processo: (0046.000720/2024-24)

A Comissão de Avaliação Técnica das Propostas criada através da Portaria nº 6604 de 27 de setembro de 2023 (*id: 0053272272*), com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, no exercício de suas atribuições, após análise e juntada das propostas em atenção ao Pregão Eletrônico N°. 90088/2025/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0046.000720/2024-24, ocorrido conforme Aviso de licitação (0059356769; 0060152109) e demais documentos nos autos deste processo pelas empresas relacionadas abaixo, cujo objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de (Kits/Reagentes) com todo sistema/solução de automação laboratorial EM REGIME DE "COMODATO", para realização de exames de biologia molecular (PCR Multiplex) em testagem rápida simultânea para multialvos ou painéis sindrômicos (vírus, bactérias, fungos, parasitas e genes de resistência), para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, de forma continuada, proferiu o resultado da análise das propostas do certame em tela.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Modalidade do Certame: Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o Método de Disputa ABERTO, Ampla Concorrência, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#).

Método De Disputa: ABERTO.

Data da licitação: 23 de maio de 2025 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1 - Do Parecer e Avaliação

Com relação as Propostas/Documentos Recebidos e encaminhados através do Despacho SUPEL-COSAU1 (id: 0060497438), solicitando que seja realizada, em virtude da especificidade técnica dos produtos a serem adquiridos, a Análise das documentações no que concerne Qualificação técnica enviada pelas empresas conforme abaixo:

- a) Dne Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda - id: 0060496103 e 0060497042;
- b) DIAG PRIME Comércio e Distribuição - id: 0060496134 ;

A análise limita-se tão somente no que se refere a qualificação técnica dos produtos definidas no Termo de Referência, dada a especificidade técnica dos mesmos, conforme disposto no referido Processo em tela o qual está alinhado ao Edital, Termo de Referência (0058579763) e todos seus anexos, senão vejamos:

1.1 Diante da indicação de avaliação dos critérios:

a) DO PREÇO

* Quanto ao valor proposto ficará a critério da equipe SUPEL-COSAU1, a definição do critério de valores propostos conforme o **Anexo I do Termo de Referência** e do Edital **Pregão Eletrônico n° 088/2024/SUPEL/RO**.

b) Prazo de Entrega e obrigações:

* Quanto ao Prazo de entrega e as obrigações as empresas se comprometeram conforme Termo de Referência e do Edital **Pregão Eletrônico n° 088/2024/SUPEL/RO**, através das propostas a entrega dos produtos e materiais.

c) Conformidade Técnica:

* Da análise de conformidade técnica **Considerando o que diz o Anexo I do Termo de Referência** e demais anexos do **Pregão Eletrônico n° 88/2024/SUPEL/RO, Processo SEI:** 0046.068044/2022-24, quanto aos itens solicitados foi realizado a seguinte avaliação conforme tabela abaixo:

I - LOTE ÚNICO

- a) **FOI OFERTADO CONFORME** Proposta Empresa: Dne Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda - id: 0060496103 e 0060497042, para o GRUPO/LOTE ÚNICO - Razão Social: Dne Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda, inscrita através do CNPJ/MF sob nº: 10.394.570/0001-67.

a1) Esta comissão de avaliação, não vislumbrou necessidade de diligenciamento a proponente que apresentou a proposta (id: 0060496103 e 0060497042), diante das documentações apresentadas.

DOS TESTES E QUANTITATIVOS DOS TESTES (kits/reagentes)

ITEM	DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA	METODOLOGIA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	REG. ANVISA	LINK SEI: Produto consultado site ANVISA (Consulta ao site da ANVISA para verificação e validação dos registros apresentados (https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/))	Resultado Dos apoio técnica c DI

1	PRODUTO OFERTADO: BIOFIRE FILMARRAY GASTROINTESTINAL (GI) PANEL c/ 30 testes.	PCR MULTIPLEX	TESTE	360	MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOFIRE DIAGNOSTICS LLC PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS - EUA	10158120696	(id: 0060519897) - (VIGENTE)	
2	PRODUTO OFERTADO: BIOFIRE RESPIRATORY PANEL 2.1 (RP2.1) c/ 30 testes.	PCR MULTIPLEX	TESTE	600	MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOFIRE DIAGNOSTICS LLC PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS - EUA	10158120730	(id: 0060520120) - (VIGENTE)	
3	PRODUTO OFERTADO: BIOFIRE BLOOD CULTURE IDENTIFICATION 2 (BCID2) PANEL c/ 30 testes.	PCR MULTIPLEX	TESTE	1200	MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOFIRE DIAGNOSTICS LLC PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS - EUA	10158120734	(id: 0060520466) - (VIGENTE)	1- REGIS 2 - Prospe ATENDE 3 - Metod 4 - Teste d viro: ATE 5 - Testag 6 - Mínimo certame: A 7 - Tempo resultado c min./pacie 8 - Sistem 9 - Possibi qualquer a ATENDE 10 - Forne acessórios realização (conforme ATENDE 10 - Reage auxiliares preferênci frascos de
4	PRODUTO OFERTADO: BIOFIRE FILMARRAY MENINGITIS/ENCEPHALITIS (ME) Panel c/ 30 testes.	PCR MULTIPLEX	TESTE	360	MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOFIRE DIAGNOSTICS LLC PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS - EUA	10158120699	(id: 0060520650) - (VIGENTE)	
5	PRODUTO OFERTADO: BIOFIRE JOINT INFECTION (JI) Panel c/ 30 testes	PCR MULTIPLEX	TESTE	240	MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOFIRE DIAGNOSTICS LLC PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS - EUA	10158120747	(id: 0060520970) - (VIGENTE)	

Obs.:
a) A proposta deve ser encaminhada à ANVISA para o requisito de especificação de reagentes e/ou procedimento de teste. A Equipe deve informar ao órgão que o kit reage com todos os tipos de vírus e bactérias mencionados no edital.
b) A proposta deve ser encaminhada à ANVISA para o requisito de especificação de reagentes e/ou procedimento de teste. A Equipe deve informar ao órgão que o kit reage com todos os tipos de vírus e bactérias mencionados no edital.
c) A proposta deve ser encaminhada à ANVISA para o requisito de especificação de reagentes e/ou procedimento de teste. A Equipe deve informar ao órgão que o kit reage com todos os tipos de vírus e bactérias mencionados no edital.
d) Os manuais de instruções devem ser fornecidos em português, com exceção dos reagentes que são fornecidos em inglês.
e) A proposta deve ser encaminhada à ANVISA para o requisito de especificação de reagentes e/ou procedimento de teste. A Equipe deve informar ao órgão que o kit reage com todos os tipos de vírus e bactérias mencionados no edital.

CONCLUSÃO:
ATENDE
no edital 0
anexos.

6	PRODUTO OFERTADO: BIOFIRE FILMARRAY PNEUMONIA PANEL c/ 30 testes.	PCR MULTIPLEX	TESTE	240	MARCA: BIOMERIEUX FABRICANTE: BIOFIRE DIAGNOSTICS LLC PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS - EUA	10158120724	(id: 0060521214) - (VIGENTE)
---	---	---------------	-------	-----	---	-------------	------------------------------

DOS EQUIPAMENTOS (Das características e especificações mínimas necessárias dos equipamentos com cedência em comodato)

UNIDADE ATENDIDA	EQUIPAMENTO OFERTADO	MARCA	REG. ANVISA	LINK SEI: Produto consultado site ANVISA (Consulta ao site da ANVISA para verificação e validação dos registros apresentados (https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/)	<u>Resultado da Análise da Proposta</u> Dos apontamentos feitos pela equipe técnica: LACEN/RO: QUESITOS PARA ACEITE ! DESCLASSIFICAÇÃO
LACEN	PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA: 03 EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS - SISTEMA MULTIPLEX,	MODELO BIOFIRE FILMARRAY TORCH, MARCA: BIOMERIEUX, FABRICANTE: BIOFIRE DIAGNOSTIC LLC, rocedência Estados Unidos da América,	10158120712	(id: 0060556886) - (VIGENTE)	<p>1- REGISTRO NA ANVISA: ATENDE. 2 - Prospecto/Manual em português: ATENDE 3 - <i>Metodologia:</i> ATENDE 4 - Teste de diagnóstico in vitro: ATENDE 5 - Testagem Simultânea: ATENDE 6 - Tempo de Detecção liberação resultado de até min./paciente: ATENDE 8 - <i>Sistema Fechado:</i> ATENDE 9 - Possibilidade de realização em qualquer ambiente laboratorial: ATENDE 10 - Interface Bidirecional: ATENDE 11 - Fornecimento de todos os insumos, acessórios consumíveis necessários ao funcionamento do equipamento: ATENDE</p> <p>Obs.</p> <p>a) A proponente apresentou registro ANVISA para item (EQUIPAMENTOS), o que é um requisito fundamental conforme especificado em documento a própria equipe técnica da LACEN/RO fala/info importânci e exigênci do registro ANVISA/MS. A Equipe do LACEN fez consulta ao site da ANVISA para verificação e validação dos registros apresentados (https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/)</p> <p>b) Da exigência de equipamento <u>Obrigatoriamente serem todos novos (de 1º uso) de última geração</u>, <u>linha de fabricação, e em conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência (TR);</u></p> <p>c) A proponente informa em sua proposta que os equipamentos e seus acessórios que serão cedidos, regime de comodato serão conforme exigido (TR).</p> <p>d) A proponente APRESENTOU Manual /Prospecto Folder na proposta, disponível em português, clarejante, abordando desde as configurações e especificações do equipamento.</p> <p>e) A proponente informou estar condizente e de acordo com as exigências editalícias.</p> <p>CONCLUSÃO: produto oferecido em regime de comodato ATENDE aos requisitos estabelecidos edital 088/2024/SUPEL/RO e seus anexos.</p>

	01 Software gerenciável de dados Modelo R.E.A.L,	Marca /Fabricante Biomerieux,	ISENTO	-	<p>1- REGISTRO NA ANVISA*: ATENDE. 2 - Prospecto/Manual em português: ATENDE 3 - Interface Bidirecional: ATENDE 4 - Capacidade de gerar relatórios epidemiológicos: ATENDE 5 - O sistema de gerenciamento deverá exportar automaticamente as informações: ATENDE</p> <p>Obs.:</p> <p>a) * Software isento de registro ANVISA.</p> <p>b) A proponente APRESENTOU Manual /Prospec Folder na proposta, disponível em português, claro explicativo.</p> <p>c) A proponente informou estar condizente e de acordo com as exigências editoriais.</p> <p>d) A proponente informa em sua proposta que os e seus acessórios serão cedidos em regime de comodato conforme exigido (TR).</p> <p>CONCLUSÃO: produto ofertado em regime de comodato ATENDE aos requisitos estabelecidos edital 088/2024/SUPEL/RO e seus anexos.</p>
--	--	-------------------------------	--------	---	--

A proponente em sua proposta (id: 0060496103), informa que esta ciente de todas as exigências constantes no Edital - Anexo I (Termo de Referência) e atendimento do mesmo.

*****//*****

b) FOI OFERTADO CONFORME Proposta Empresa: **DIAG PRIME** (id: 0060496134), para o GRUPO/LOTE ÚNICO - Razão Social: **DIAG PRIME** Comércio e Distribuição de Produtos Científicos Ltda, inscrita através do CNPJ/MF sob nº: 02.016.542/0001-88.

b1) Esta comissão de avaliação, informa que devido a falta de documentos tais como: (manual/prospecto ou folder disponível em português, claro e explicativo) de item específico, efetuou diligencia em anexo (id: 0060565841), a proponente que apresentou a proposta (id: 0060496134), para eventuais esclarecimentos quanto a item da proposta apresentada. **Informamos que a proponente não se manifestou quanto ao solicitado até a presente data estipulada.**

DOS TESTES E QUANTITATIVOS DOS TESTES (kits/reagentes)

ITEM	DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA	METODOLOGIA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	REG. ANVISA	LINK SEI: Produto consultado site ANVISA (Consulta ao site da ANVISA para verificação e validação dos registros apresentados (https://consultas.anvisa.gov.br/#saude/)	Resu Dos apont do LACEI O
1	NOME COMERCIAL: FILMARRAY GASTROINTESTINAL (GI) APRESENTAÇÃO: KIT COM 30 TESTES.	PCR MULTIPLEX	TESTE	360	MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX/BIOFIRE PROCEDÊNCIA: USA	10158120696	(id: 0060519897) - (VIGENTE)	
2	NOME COMERCIAL: FILMARRAY RESPIRATORY (RP2.1) APRESENTAÇÃO: KIT COM 30 TESTES.	PCR MULTIPLEX	TESTE	600	MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX/BIOFIRE PROCEDÊNCIA: USA	10158120730	(id: 0060520120) - (VIGENTE)	1- REGIS 2 - Prospe ATENDE 3 - Metodo 4 - Teste d 5 - Testage 6 - Minim certame: A 7 - Tempo até 60 min. 8 - Sistema 9 - Possibi ambiente l 10 - Forne acessórios realização (conforme 10 - Reage auxiliares .
3	NOME COMERCIAL: FILMARRAY BLOOD CULTURE (BCID2) APRESENTAÇÃO: KIT COM 30 TESTES.	PCR MULTIPLEX	TESTE	1200	MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX/BIOFIRE PROCEDÊNCIA: USA	10158120734	(id: 0060520466) - (VIGENTE)	

4	NOME COMERCIAL: FILMARRAY MENINGITIS / ENCEPHALITIS (ME) APRESENTAÇÃO: KIT COM 30 TESTES..	PCR MULTIPLEX	TESTE	360	MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX/BIOFIRE PROCEDÊNCIA: USA	10158120699	(id: 0060520650) - (VIGENTE)	<i>preferência dedicados)</i>
5	NOME COMERCIAL: FILMARRAY JOINT INFECTION (JI) APRESENTAÇÃO: KIT COM 30 TESTES.	PCR MULTIPLEX	TESTE	240	MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX/BIOFIRE PROCEDÊNCIA: USA	10158120747	(id: 0060520970) - (VIGENTE)	Obs.: <i>a) A proposta para cada apresentação conforme a sua própria equação informa que fala/informa que o registro é válido. a1) A apresentação informa que o site da Anvisa é válido (http://www.anvisa.gov.br) e que o número de registro é válido. b) A proposta do Prospecto/Oferta é disponibilizada no site da Anvisa. c) A proposta que a metade das apresentações solicitadas é realizada. d) O prospecto indica que os kits de amostragem são fornecidos. e) A proposta indica que o fornecedor fornecerá os acessórios necessários. f) A proposta indica que o fornecedor fornecerá os acessórios necessários.</i>
6	NOME COMERCIAL: FILMARRAY PNEUMONIA PANEL APRESENTAÇÃO: KIT COM 30 TESTES.	PCR MULTIPLEX	TESTE	240	MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX/BIOFIRE PROCEDÊNCIA: USA	10158120724	(id: 0060521214) - (VIGENTE)	CONCLUSÃO das requisições 088/2024/5

DOS EQUIPAMENTOS (Das características e especificações mínimas necessárias dos equipamentos com cedência em comodato)

UNIDADE ATENDIDA	EQUIPAMENTO OFERTADO	MARCA	REG. ANVISA	LINK SEI: Produto consultado site ANVISA (Consulta ao site da ANVISA para verificação e validação dos registros apresentados (https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/))	<u>Resultado da Análise da Proposta</u> Dos apontamentos feitos pela equipe técnica do LACEN/RN QUESITOS PARA ACEITE OU DESCLASSIFICAÇÃO
------------------	----------------------	-------	-------------	--	--

					<p>1- REGISTRO NA ANVISA: ATENDE. 2 - Prospecto/Manual em português: ATENDE 3 - <i>Metodologia: ATENDE</i> 4 - Teste de diagnóstico in vitro: ATENDE 5 - Testagem Simultânea: ATENDE 6 - Tempo de Detecção liberação resultado de até 60 min./paciente: ATENDE 8 - <i>Sistema Fechado: ATENDE</i> 9 - <i>Possibilidade de realização em qualquer ambiente laboratorial: ATENDE</i> 10 - Interface Bidirecional: ATENDE 11 - Fornecimento de todos os insumos, acessórios e consumíveis necessários ao funcionamento do equipamento: ATENDE</p> <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A proponente apresentou registro ANVISA para o item (EQUIPAMENTOS), o que é um requisito fundamental conforme especificado em documento onde a própria equipe técnica do LACE fala/informa da importância e exigência do registro ANVISA/MS. A Equipe do LACEN fez consulta ao site da ANVISA para verificação dos registros apresentados (https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude) b) Da exigência de equipamento Obrigatoriamente ser(em) todos n (de 1º uso) da última geração, em linha de fabricação, e em conformidade com as especificações constantes em Termo de Re (TR); c) A proponente informa em sua proposta que os equipamentos e seus acessórios que serão cedidos em regime de comodato serão conforme exigido (TR). d) A proponente APRESENTOU Manual /Prospecto ou Folder na proposta, disponível em português, claro e explicativo, abordando as configurações e especificações do equipamento. e) A proponente informou estar condizente e de acordo com as exigências editárias. <p>CONCLUSÃO: produto oferecido em regime de comodato ATENDE aos requisitos estabelecidos no edital 088/2024/SUPEL/RO e seus anexos.</p>
LACEN	<p>PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA: 03 (três) Equipamentos totalmente automatizados,</p>	<p>MODELO: FILMARRY TORCH, MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX/BIOFIRE, Procedência: USA</p>	10158120712	(id: 0060556886) - (VIGENTE)	<p>1- REGISTRO NA ANVISA*: ATENDE. 2 - Prospecto/Manual em português: NÃO INFORMADA PELA PROPONENTE, NEM CONSTA PRESENTE INFORMAÇÃO NA PROPOSTA APRESENTADA. 3 - Interface Bidirecional: NÃO INFORMADA PELA PROPONENTE, NEM CONSTA PRESENTE INFORMAÇÃO NA PROPOSTA APRESENTADA. 4 - Capacidade de gerar relatórios epidemiológicos: NÃO INFORMADA PELA PROPONENTE, NEM CONSTA PRESENTE INFORMAÇÃO NA PROPOSTA APRESENTADA. 5 - O sistema de gerenciamento deverá exportar automaticamente as informações: NÃO INFORMADA PELA PROPONENTE, NEM CONSTA PRESENTE INFORMAÇÃO NA PROPOSTA APRESENTADA.</p> <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) * Software é isento de registro ANVISA. b) A proponente NÃO APRESENTOU Manual /Prospecto ou Folder na proposta, o qual deve ser disponível em português, claro e explicativo. b1) Informamos que foi realizado diligencia através de e-mail proponente, com prazo de resposta de 24hs, a contar do envio da diligência (encaminhado dia 26/05/2025 as 18h:07min.), onde presente data não obtivemos resposta quanto ao exarado. Fica portanto a diligência como "não atendida pela parte licitante" seja, quesito considerando por esta equipe de avaliação como ATENDE". c) A proponente informa em sua proposta que os Software e seus acessórios que serão cedidos em regime de comodato serão conforme exigido (TR). <p>CONCLUSÃO: produto oferecido em regime de comodato NÃO ATENDE aos requisitos estabelecidos no edital 088/2024/SUPEL/RO e seus anexos.</p>

A proponente em sua proposta (id: 0060496134), informa que está ciente de todas as exigências constantes no Edital - Anexo I (Termo de Referência) e atendimento do mesmo.

B) Idoneidade das proponentes

A idoneidade das proponentes e análise dos documentos de habilitação será realizada pela equipe SUPEL-COSAU1, tendo em vista esta Comissão não se qualificar apta a realizar análise de **Idoneidade do proponente** tais como: **índices econômicos indicados na Lei 14.133, notadamente no artigo 69, §§ 1º ao 6º, balanço financeiro, os quais destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato**, nem tampouco possui acesso as ferramentas necessárias para análise (acesso ao SICAF, banco de inscrição de fornecedores inadimplentes e outros);

O Art. 64, inc. I e II §§ 1 e 2 da Lei Federal 14.133/2021 determina que:

- Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência** para:
 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

(*Grifo nosso*)

/

DA CONCLUSÃO

Após análise de toda a documentação acostada aos autos, **sendo que a autenticidade das mesmas é de total responsabilidade de quem os produziu**, considerando que as empresas tem tela que que obtiveram para os itens quesito **ATENDE** ou **NÃO ATENDE** para os itens ou para todos os itens (...) e objetos apresentados, restam como condizentes ou não, com as especificações técnicas estabelecidas no **Anexo I do Termo de Referência (TR)** Edital **Pregão Eletrônico nº 90088/2024/SUPEL/RO - Processo SEI: 0046.000720/2024-24**.

EMITIMOS A SEGUINTE ANALISE PARA AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS: "Justificativas dos **apontamentos feitos pela equipe técnica do LACEN/RO: QUESITOS PARA ACEITE OU DESCLASSIFICAÇÃO**".

- PROPOSTA DA EMPRESA: **Dne Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda** - (id: 0060496103 e 0060497042) - **ATENDE**.
- PROPOSTA EMPRESA: **DIAG PRIME Comércio e Distribuição Ltda** - (id: 0060496134) - **NÃO ATENDE (Conforme justificativas apontadas na analise)**.

- Desta feita Esta comissão conclui como **CLASSIFICADA** a proposta da Empresa: **Dne Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda** - (id: 0060496103 e 0060497042), como proposta MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO assim como da documentação apresentada e acostada nos autos, a qual atende os requisitos constantes e condizentes com as especificações técnicas **Anexo I do Termo de Referência (TR)** Edital **Pregão Eletrônico nº 90088/2024/SUPEL/RO - Processo SEI: 0046.000720/2024-24**, uma vez que conforme justificativa da equipe técnica de avaliação os produtos ofertados/apresentados são compatíveis com o exigido no certame.
- Outrossim, informamos que caberá a Comissão de Licitação da equipe SUPEL-COSAU1 a definição da proposta vencedora.

Desta feita esta comissão conclui através dos documentos acostados nos autos a análise dos documentos das propostas informadas. Outrossim, diante das demais documentações que deverão ser analisadas dos **documentos de habilitação, no que concernir à Qualificação Técnica**, caso seja necessário que retornem os autos a esta setorial, para apreciação, avaliação e emissão de análise que deverão ser apresentadas, e, acostadas nos autos.

Outrossim, não vislumbrou-se por parte desta equipe técnica de avaliação, a solicitação de outras diligências as licitantes para eventuais questionamentos ou esclarecimentos quanto aos itens da(s) proposta(s) apresentada(s).

Desta feita, retornamos os autos para continuidade e celeridade do certame.

Atenciosamente.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Membros da Comissão Técnica para Avaliação de Qualificação Técnica das Propostas
Portaria nº 6604 de 27 de setembro de 2023 (id: 0053272272)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Vieira Frezza Bernardes, Gerente**, em 28/05/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicileia Correia da Silva, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alex dos Santos Muniz, Gerente**, em 29/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060507675** e o código CRC **4454A76C**.

